

CÓPIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO nº 28/2012,  
QUE FAZEM ENTRE SI A AES SUL DISTRIBUIDORA  
GAÚCHA DE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE  
AGUDO/RS, PARA ARRECADAÇÃO DA  
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP.**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE AGUDO**, do Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.531.976/0001-79, representado neste ato por seu Prefeito, Valério Vilí Trebien, devidamente autorizado conforme a Lei Municipal 1688/2007, de 19 de setembro de 2007, a realizar a contratação da concessionária do serviço público de energia elétrica para promover a arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, e com base no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, neste ato denominado apenas **CONTRATANTE**;

e a

**AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, com sede na Rua Dona Laura, n.º 320, 14º andar, Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.016.440/0001-62, neste ato representado em sua forma estatutária, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, segundo as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Considerando,**

que as partes celebraram, em 28 de fevereiro de 2012, o contrato nº 28/2012, Termo Aditivo nº 01 em 04 de fevereiro de 2013 e Termo Aditivo nº 02 em 28 de fevereiro de 2014, referente à prestação dos serviços de arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no art. 149-A, parágrafo único da Constituição Federal, aprovado pela Emenda Constitucional n.º 39 de 19/12/2002, e de acordo com a Lei Municipal nº 1688/2007, de 19 de setembro de 2007.

que as partes concordam em celebrar o presente aditamento contratual será regido pelas cláusulas já pactuadas e por aquelas inclusas e/ou alteradas por força deste termo aditivo, conforme descrito a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência para a prestação dos serviços de arrecadação da CIP por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2015.



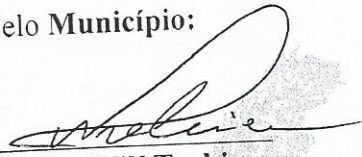
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADES:** Permanecem válidas as demais cláusulas do contrato ora aditado e termos aditivos vinculados não modificados pela presente alteração.

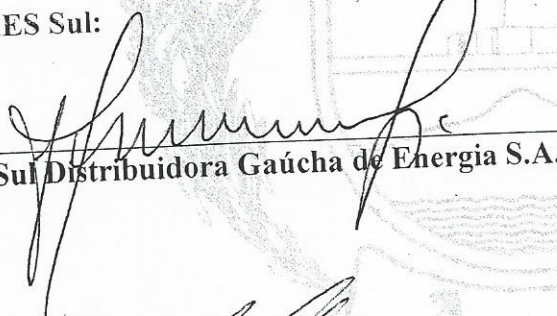
Acordadas, as partes celebram o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais e de direito.

Agudo, 02 de março de 2015.

Pelo Município:

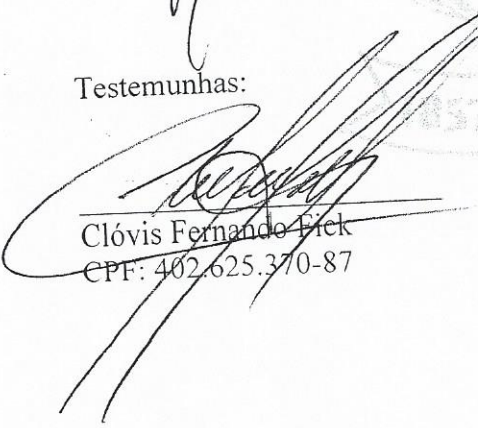
  
Valério Vili Trebien  
Prefeito Municipal

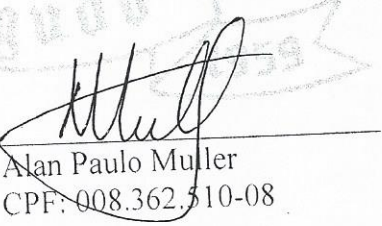
Pela AES Sul:

  
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.

Rubinei Portes da Silva  
AES 13724  
Coordenação do Ciclo Comercial  
Gerência Comercial  
AES Sul

Testemunhas:

  
Clóvis Fernando Fick  
CPF: 402.625.370-87

  
Alan Paulo Muller  
CPF: 008.362.510-08